

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****DECRETO 055/2022****DECRETO 055 de 05 de abril de 2022.**

~~"Nomeia Comissão de avaliação de documentação das Entidades beneficiadas pelas emendas impositivas e prestação de contas"~~

~~O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Lei Municipal 1.311/2021 (orçamento 2022), prevê o pagamento emendas impositivas, direcionadas as Entidades Beneficentes do Município de Eldorado;~~

~~Considerando a necessidade de arrolar servidores, que possam analisar a documentação da Entidade beneficiada, emitindo parecer favorável ao pagamento da emenda impositiva;~~

~~Considerando a necessidade de análise da prestação de contas dos valores repassados as entidades beneficiadas pelas emendas impositivas,~~

DECRETA

~~Art. 1º Fica nomeada a comissão abaixo elencada para proceder a análise e emitir parecer referente a documentação e prestação de contas das emendas impositivas, previstas na Lei Municipal 1311/2021:~~

- ~~• Elizangela Alves de Souza~~
- ~~• Léia Alves da Silva~~
- ~~• Renan dos Santos Pereira.~~

~~Art. 2º As Entidades beneficiadas pelas emendas impositivas, deverão apresentar a seguinte documentação:~~

- ~~• Requerimento ao Prefeito juntamente com plano que indica onde será aplicado o recurso da emenda impositiva;~~
- ~~• Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria;~~
- ~~• Cópia dos documentos pessoais do Presidente da Entidade;~~
- ~~• Cópia de Ata de reunião, que informa a Diretoria da Entidade sobre o recurso que será recebido pela Entidade e Anuência desta Diretoria quanto a aplicação do recurso~~

~~Art. 3º A Entidade deverá apresentar comissão nomeada no Art. 1º, prestação de contas, com apresentação de notas que comprovem a destinação do recurso e está emitirá parecer final, que deverá ter seu extrato publicado.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril de 2022.~~

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

Secretaria Municipal de Saúde**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - Processo Seletivo nº 003/Secretaria Municipal de Saúde/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo nº 003/2022

Processo Seletivo nº 003/Secretaria Municipal de Saúde/2022

Edital nº 003/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 04 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, em face a Pandemia do COVID-19, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal 629/200, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital, para contratação de **ENFERMEIRO(A)**, **FONOAUDIOLOGO(A)** E **MOTORISTA**, para atuar na Secretária Municipal de Saúde.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .

1.1 - O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 - O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.

1.3 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.4 - Com a realização de concurso público e posse dos aprovados os contratos oriundos do presente processo seletivo ficam automaticamente rescindido.

1.5 - As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 - As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no

anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;

2.3 - A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 - A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 - Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 06 ao 11 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado/MS, das 07:h:30min às 11h:00min.

3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4. - Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 - Ter mais de 21 anos de idade na data de inscrição (somente para o cargo de motorista).

3.6 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.7 - Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.8 - Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.9 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. - NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDO DEVERÁ APRESENTAR:

- Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);
- Cópia da Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- Cópia da CNH categoria "C" (somente para o cargo de motorista);
- Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.

4.2 - A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da entrevista.

5. - DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado, dada a celeridade e urgência da contratação de profissional enfermeiro(a), fonoaudiólogo(a) e motorista, de acordo com o Decreto 021/2020, será feito através de análise curricular e entrevista.

5.2 - A análise curricular será realizada por comissão examinadora especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 027/2022.

5.3 - A entrevista será feita por servidor, a ser designado em ato próprio, no dia 19 de abril de 2022, às 08hs00min nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

5.4 - A pontuação será atribuída da seguinte forma:

a) Participação em cursos, seminários ou simpósios específicos da área de saúde, com carga horária superior a 40 horas: 0,5 ponto por certificado até o limite de 1 ponto ;

b) Experiência profissional no exercício das funções do cargo pretendido - 0,5 ponto por ano, até o limite de 2 pontos;

c) Entrevista técnica profissional - até 4 pontos.

d) Experiência em gestão pública na área da saúde (0,5 pontos por ano até o limite de 3 pontos);

5.5 - O candidato deverá encaminhar, também via internet no e-mail supramencionado, os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

a) para o tempo de serviço prestado no sistema municipal de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

b) para o tempo de serviço público prestado no sistema estadual de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Saúde, ou gerência das unidades de saúde pertencentes à Rede Estadual de Saúde;

c) para o tempo de serviço docente na Rede Particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

5.6 - A originalidade dos documentos apresentados digitalmente, dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio, será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado.

5.7 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista técnico profissional.

5.8 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Maior idade;

5.9 – Não farão a entrevista e serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local e hora designado conforme publicado no diário dos municípios da "Assomasul".

6. DOS RECURSOS.

6.1 - Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, via e-mail sms.eldorado.notas@gmail.com, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 - O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação.

7.3 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

ANEXO I

ENFERMEIRO(A)

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	Ensino Superior	1 + CR	40 horas	R\$ 6.618,21

Funções:

a) Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de:

- Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas;
- Analisar prontuários médico, verificando se esta corretamente preenchidos nos diversos campos, tanto médico como enfermeiro(a);
- Analisar contas e glosas hospitalares;
- Fazer relatórios pertinentes: glosas negociadas, aceitas ou não, atendimentos feitos, dificuldades encontradas e áreas suscetíveis de falhas e sugestões;
- Fornecer subsídios e participar de treinamentos com o pessoal de enfermagem;
- Avaliação do grau de incapacidade física;
- Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades;
- Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
- Controle de doentes e contatos;
- Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco;
- Execução de visita domiciliar conforme prioridades;
- Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;
- Colheita de material para exames complementares;
- Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.
- Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho;
- Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria;
- Registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem;
- Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos;
- Previsão e aquisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo.
- Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar;

- Auxiliar no transporte de paciente em estado crítico.
- Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

FONOAUDIOLOGO(A)

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIOLOGO(A)	Ensino Superior	1 + CR	30 horas	R\$ 4.022,43

Funções:

- Promover cuidados em saúde dos processos de reabilitação auditivas, física, intelectual, visual, ostomias e múltiplas deficiências, e desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta: é um ator indispensável para promover a efetivação de direitos e na construção de políticas públicas em saúde que atendam as reais necessidades da população, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

MOTORISTA

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", Curso de primeiros socorros e de transporte de passageiros	2 + CR	40 horas	R\$ 1.638,42

Funções:

- Atribuições: Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Realizar plantões de atendimento; Preencher o boletim diário de transporte; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Eu _____
 (Nacionalidade) _____ (Estado _____ Civil) _____
 (Profissão) _____ Portador do RG: _____ e inscrito no CPF: _____
 Residente e domiciliado na rua: _____
 Nº. _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 003/2021, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2022

Assinatura do candidato

Eldorado/MS, 04 de Abril de 2022

DAIANI CAOBIANCO NEVES

Presidente da Comissão instituída pela

Portaria Nº. 027/2022

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO

Membro da Comissão

Portaria Nº. 027/2022

ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAIS

Membro da Comissão

Portaria Nº. 027/2022

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio